Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Enfermagem - Bacharelado do *Campus* de Coxim, com seus efeitos a partir do primeiro semestre de 2019, conforme anexo.

Aires Garcia dos Santos Junior

Anexo a Resolução nº 105/2018- Conselho de Câmpus/CPCX

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

ENFERMAGEM – COXIM

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 67
1/20

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O TCC consiste de um trabalho de pesquisa acadêmica realizado individualmente ou em dupla e apresentado sob a forma de um artigo científico, ou *paper* de acordo com as normas determinadas pelo Colegiado do Curso de Enfermagem. É um conjunto de atividades de vinculação teórica e prática que tem por finalidade estimular a produção científica e a consulta de bibliografia especializada e atualizada, proporcionando aos acadêmicos a oportunidade de demonstrar o grau de conhecimento adquirido e a capacidade de aprofundamento temático. É parte integrante do currículo do Curso de Enfermagem do Campus Universitário Coxim, pertencente à estrutura da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e será regido pela legislação vigente e por este regulamento.

Art.2º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC poderá ser desenvolvido em qualquer área de habilitação da enfermagem e áreas afins.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos do TCC:

I - para o aluno:

a. possibilitar o conhecimento aprofundado das Ciências de Enfermagem e áreas afins, bem como sua aplicação visando o aprimoramento e a complementação dos conhecimentos teórico-práticos adquiridos ao longo do curso de graduação;
b. Estimular nos acadêmicos o pensamento crítico e reflexivo que proporcione o enriquecimento de sua formação científica;
c. propiciar a ampliação do interesse pela pesquisa científica e tecnológica relacionada aos problemas peculiares das áreas de atividade com as quais tenha afinidade;
d. proporcionar a vivência interdisciplinar da profissão, através de experiências as mais próximas possíveis das situações reais, possibilitando a aplicação, dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso de graduação;
e. proporcionar o relacionamento e a participação em experiências no meio ambiente do seu mercado de trabalho, oferecendo subsídios à identificação de preferências quanto às áreas de atuação em futuras atividades profissionais;
f. contribuir com a ampliação do referencial bibliográfico disponível na área das Ciências da Enfermagem;

e)estimulara auto-avaliação, como um *continuum* do trabalho acadêmico desenvolvido.

II - para a Universidade:

a) oferecer subsídios à revisão curricular, adequação do conteúdo programático e atualização das metodologias de ensino, de modo a permitir, à Instituição, uma postura realística quanto à participação e contribuição para o desenvolvimento local, regional e nacional;

b) instrumentalizar a Universidade como organismo capaz de oferecer respostas a problemas específicos de saúde ou na área de enfermagem situadas na esfera de abrangência local e nacional.

c) proporcionar a utilização de forma efetiva e mais eficaz, dos recursos humanos e da produção gerada na Universidade, favorecendo maior integração nos campos da ciência e da tecnologia;

d) permitir e estimular a livre veiculação de críticas e sugestões ao papel desempenhado pela Universidade

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 68
2/20

e) incrementar as relações entre a Universidade e os serviços de saúde local, regional e nacional;

f) atender aos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4 º - A estrutura organizacional voltada à elaboração do TCC será composta pelos seguintes elementos:

I - coordenação do Curso;

II - professor efetivo orientador do TCC e, quando necessário, co-orientador interno e/ou externo;

III - comissão avaliadora.

VI- Colegiado de Curso;

Art. 5 º - Da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso:

I - somente os professores efetivos, que ministram disciplinas no Curso de Enfermagem, serão orientadores do TCC, com limite máximo de 04 (quatro) trabalhos por orientador;

II - o discente poderá ser co-orientado por professor pertencente ao quadro de outras instituições congêneres, departamentos, cursos ou profissional externo

§ 1º - A aceitação ou não do orientando, ficará a critério do Docente-Orientador, devendo o orientando providenciar e apresentar de forma documentada carta de aceite (Apêndice I) do provável professor orientador até o último dia (conforme calendário acadêmico vigente) do período letivo do semestre que antecede a disciplina;

§ 2º - O orientando aceito deverá obedecer aos seguintes critérios: discussão e escolha de um tema, elaboração do Plano de Trabalho e acompanhamento no desenvolvimento do mesmo.

§ 3º - Ficará a critério do Docente Orientador a continuidade ou não das atividades de orientação quando o aluno não cumprir as atividades a ele designadas, podendo o Docente Orientador declinar da orientação, relatando o caso até o término da disciplina de Introdução ao TCC e encaminhando ao Colegiado de Curso para as providências cabíveis;

§ 4º O Docente orientador deverá encaminhar ao Colegiado de Curso casos de não cumprimento do Plano de trabalho, pelo orientando, em até 45 dias após o início do semestre;

§ 5º- Será vetada a indicação que envolver dispêndio financeiro ao CPCX / UFMS.

CAPÍTULO IV - DA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 7º - O Trabalho de Conclusão de Curso constituir-se-á da elaboração de um trabalho de pesquisa, que contemple atividades nas quais sejam aplicados conhecimentos e técnicas relacionadas com a área de enfermagem, observadas as exigências metodológicas e demais disposições deste Regulamento.

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 69

§ 1º - O desenvolvimento do TCC será na forma de um artigo científico, ou *paper*, através do qual o acadêmico sob a orientação de um Professor Orientador poderá pleitear publicação do trabalho elaborado em Anais de Congressos (regionais, nacionais ou internacionais),ou periódicos científicos,qualificados minimamente em C, conforme indicado na Plataforma Sucupira-Capes. Ficando dispensados de serem submetidos à Comissão Avaliadora de TCC, os trabalhos publicados em meio impresso ou digital que forem submetidos, avaliados e aprovados para apresentação em congressos nacionais ou internacionais na área temática relacionada com o tema proposto. Para efeito de dispensa, da defesa serão consideradas publicações válidas:

I - se ocorrer publicação do trabalho na forma de resumo expandido, *paper,* ou artigo completo em livro de Anais que possua comissão avaliadora dos trabalhos.

II- Se houver apresentação em forma de comunicação coordenada, ou comunicação oral, de dois trabalhos, relacionados ao tema do TCC, com publicação dos resumos nos Anais, em eventos de relevância regional, nacional ou internacional, podendo ter sido apresentado em um mesmo evento ou eventos diferentes.

III – Entrega do certificado de apresentação do trabalho em evento de relevância nacional ou internacional.

IV – Publicação do trabalho em periódico científico, mediante apresentação de carta de aceite ou artigo publicado no formato impresso ou digital; devendo o periódico ser indexado em base de dados qualificados minimamente em Qualis C e possuir como política editorial a avaliação por pares dos trabalhos submetidos.

§ 2º -O texto deverá ser apresentado, quando em formato de artigo, com no máximo de 16 páginas, e em caso de *paper*, número máximo de oito páginas excluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais. Quando apresentado em formato de artigo ou paper, o relatório final de pesquisa deverá conter nos anexos as normas do periódico escolhido pelos autores.

§ 3º O artigo científico poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla, sob a orientação de um Professor Orientador.

§ 3º - Para que possam desenvolver o trabalho acadêmico, que é obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, os acadêmicos deverão estar matriculados nas disciplinas correspondentes ao TCC.

Art. 8º - O desenvolvimento do TCC deverá seguir as normas do presente Regulamento e, quando concluído, ser entregue em três vias impressas para a Comissão Avaliadora (exceto quando o trabalho tenha sido apresentado em congresso ou publicado em periódico científico). Após a avaliação, a versão final do artigo deverá ser entregue à Coordenação do Curso em uma via impressa e em CD - Rom, para posterior catalogação e inclusão digital no acervo da biblioteca.

Art. 9º A aprovação na disciplina de TCC ocorrerá em obediência às normas estabelecidas neste Regulamento, atendendo ao quadro de Banca de TCC divulgado por meio impresso e eletrônico pela Coordenação após aprovação em colegiado de curso.

Parágrafo único - O não atendimento do prescrito no *caput* deste artigo implicará a reprovação do acadêmico.

Art. 10º Constitui-se como responsabilidade preliminar do aluno apresentar a proposta do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvida como TCC, conforme Manual de Trabalhos Acadêmicos elaborado pela Biblioteca Central da UFMS, disponível em https://biblioteca.ufms.br/2015/07/21/manual-de-trabalhos-academicos-segundo-a-nbr-147242011/, além do atendimento às referencias básicas e complementares elencadas nas disciplinas de TCC e normas atualizadas da ABNT, a ser obrigatoriamente entregue ao professor orientador conforme o cronograma divulgado.

Art. 11º Constituem-se procedimentos administrativos básicos para que o acadêmico formalize o Trabalho de Conclusão de Curso:

I - Apresentação do plano de trabalho ao professor orientador;

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 70
BOLETIM DE SERVIÇO

II - cumprimento do cronograma das atividades previstas para o TCC.

Art. 12º A proposta do TCC será analisada pelo orientador.

Art. 13º A proposta de TCC poderá ser rejeitada em parte ou totalmente, quando:

I - não atender as especificações estabelecidas em normas internas;

II - não explicitar adequadamente as atividades programadas;

III - as atividades programadas não condizerem com a área de enfermagem ou áreas afins;

IV - a proposta de TCC deixar de especificar dados fundamentais que venham comprometer a consistência técnico-científica.

Art. 14º No caso de rejeição parcial ou total da proposta do TCC, o acadêmico deverá atender às modificações sugeridas ou elaborar outra proposta e submetê-la a nova avaliação no prazo estabelecido pelo Colegiado de Curso, não podendo ultrapassar o calendário acadêmico.

Art. 15º O TCC deverá ser desenvolvido com vistas a atender a uma situação problema ou hipótese, considerando todas as implicações e exigências ético-legais de um trabalho técnico-científico.

Art. 16º A Coordenação do Curso de Enfermagem colocará este regulamento à disposição dos professores orientadores, sendo que o mesmo deverá ser utilizado como parâmetro para a realização dos TCC´s, os quais deverão seguir todos os critérios científicos que serão considerados como regras para o desenvolvimento do trabalho.

Parágrafo único.O professor orientador é o responsável pela orientação da pesquisa para a elaboração do TCC. O processo de orientação deverá ser registrado pelo professor (quando presencialmente), de modo a contemplar: Data, Horário e Tema da orientação, conforme apêndice II (Registro de Acompanhamento do Aluno).

Art. 17º As atividades e a carga horária do TCC serão consideradas disciplinas da Matriz Curricular do Curso de Enfermagem de Coxim (Introdução ao TCC e TCC), e deverão respeitar as normas vigentes e horas previstas no ano letivo.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18º Constituem atribuições da Coordenação de Curso:

a. Elaborar e divulgar o quadro de Bancas de TCC;
b. Receber do acadêmico a versão final do TCC elaborado, conforme o Art.7º deste regulamento;
c. Divulgar informações gerais e específicas sobre as atividades relacionadas ao TCC;
d. Nos casos de ausência ou impossibilidade do orientador concluir o processo do TCC, encaminhar o caso do aluno em questão ao Colegiado de Curso mediante documentação apresentada.

Art. 18º Constituem atribuições do Professor de Introdução ao TCC 1**:**

a. Receber as cartas de aceite de orientação;
b. Elaborar e divulgar a lista de orientadores com seus respectivos orientados;
c. Contribuir com os alunos e orientadores com a construção e elaboração do TCC;
d. Apoiar o acadêmico no cumprimento do plano de trabalho elaborado pelo orientador;

Art. 19º Constituem atribuições do Professor Orientador:

a. Elaborar plano de trabalho (início do semestre);

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 71

b. Orientar os alunos na elaboração do projeto e resolução de assuntos pertinentes ao TCC;
c. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho, incentivando o processo de autonomia na efetivação da pesquisa;
d. Respeitar os princípios éticos, fazendo, sempre que necessário, uma discussão prévia do objetivo final do trabalho junto com o aluno;
e. Orientar o aluno em questões técnicas e profissionais, contribuindo para a solução de problemas ou dúvidas durante o desenvolvimento do TCC;
f. Entregar, sempre que solicitado, ao Colegiado do Curso de Enfermagem, os relatórios do atendimento aos acadêmicos;
g. Presidir as bancas examinadoras dos TCC´s que orientou;
h. Encaminhar ou autorizar a publicação do trabalho desenvolvido em Livro de Anais ou Periódico Científico.
i. Solicitar a dispensa de apresentação do TCC, quando atender ao disposto no parágrafo 1º do artigo 6º desse regulamento, antes da publicação do quadro de Bancas

Art. 20º Constituem atribuições do Orientando:

a. Formalizar sua participação no TCC, por meio entrega da carta de aceite ao Professor da disciplina de Introdução ao TCC atendendo ao disposto em Calendário Acadêmico e seu Regulamento,
b. Cumprir o calendário e as rotinas administrativas previstas nesse regulamento e/ou definidas pela coordenação e Colegiado;
c. Comunicar formalmente à Coordenação do Curso e ao professor orientador a desistência das atividades do TCC;
d. Manter postura ética, profissional e sigilo sobre assuntos confiados pela organização em que realizar a pesquisa, respeitando as normas internas, decisões administrativas e políticos pedagógicas na execução do TCC;
e. Cumprir as atividades, trabalhos e avaliação propostos;
f. Frequentar reuniões convocadas pelo Professor da Disciplina de Introdução ao TCC, pelo Coordenador do curso e pelo seu orientador.
g. Elaborar o artigo científico obedecendo às recomendações expostas pelo Orientador, obedecendo as normas propostas.
h. Entregar ao professor orientador os comprovantes de apresentação e publicação do TCC em eventos científicos de relevância regional, nacional ou internacional, quando houver.
i. Comparecer no dia e hora determinada pelo Colegiado de Curso para apresentar e defender seu TCC;
j. Entregar à coordenação do curso de enfermagem a versão final do TCC elaborado, conforme o Art.7º deste regulamento.

Parágrafo Único - É de exclusiva responsabilidade do aluno, procurar regularmente o Orientador, de acordo com o horário estabelecido para orientação, mediante plano de trabalho.

Art. 21º Os casos e situações especiais, dúvidas e dificuldades aqui não enquadrados, relatados pelos alunos, deverão ser encaminhados ao Colegiado de Curso.

Art. 22º A comissão de Avaliação será sugerida pelo professor orientador, designada e validada pelo Colegiado de Curso de Enfermagem. Esta banca pode ser constituída por professores do curso de Enfermagem, professores de outros cursos ou mesmo de outras Instituições de Ensino, e por profissionais com conhecimento na área. Poderão ser convidados.

Art. 23º Constituem atribuições da Comissão de Avaliação:

a. Examinar e avaliar o TCC, respeitando os critérios, estabelecidos nesse regulamento;
b. Documentar o resultado final da avaliação do TCC apresentado

CAPÍTULO VI - APRESENTAÇÃO DO TCC

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 72
BOLETIM DE SERVIÇO

Art. 24º A não entrega do TCC em forma de artigo ou *paper* no prazo estabelecido, deve ser justificada formalmente ao coordenador do Curso, devendo apresentar concordância formal do orientador, no prazo de (05) cinco dias úteis anteriores à data prevista para entrega à comissão avaliadora, sob pena de reprovação na disciplina.

Parágrafo único - O aceite da justificativa pelo responsável implicará a marcação da nova data para entrega do artigo, respeitados os prazos legais previstos para convocação e reconvocação, além de outras atividades necessárias.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 25º A avaliação será realizada pela Comissão Avaliadora e tem por objetivo apreciar os aspectos de apresentação formal e lógica do TCC, sendo considerados, entre outros, os seguintes itens:

I - Apresentação: Os candidatos deverão respeitar o tempo mínimo de 25 e máximo de 40 minutos para apresentação. Deverão ser respeitados os itens elementares:

a. Exposição do Conteúdo: Apresentação Geral (qualidade dos slides e sequência dos itens); Postura; Clareza e objetividade; Apresentação de metodologia adequada ao problema; Ênfase nos resultados e contribuições obtidas; Segurança e domínio dos conteúdos apresentados; Uso correto da gramática; Uso adequado da linguagem científica pertinente à área de conhecimento abordada; Apresentação no tempo determinado; Boa apresentação de imagens, gráficos, quadros e tabelas.
b. Arguições: Domínio, clareza, coerência e segurança nas respostas.

II - Redação: clareza, objetividade e linguagem corretas;

III - Tratamento dos temas: utilização de termos técnicos adequados;

IV - Conclusões: utilização de termos técnicos adequados.

§ 1º - A avaliação do TCC será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por três avaliadores com conhecimentos nas áreas do trabalho. A Comissão será composta pelo Orientador do Acadêmico e mais dois membros por ele sugeridos, que deverão ser submetidos à aprovação do Colegiado de Curso. O resultado da avaliação será apresentado por escrito pela Comissão de Avaliação através do preenchimento do formulário em apêndice, o qual será encaminhado ao Colegiado de Curso, respeitando os prazos estabelecidos.

§ 2º Aprovação: A Comissão Avaliadora deverá lavrar imediatamente após a arguição e finalização do rito de Defesa oral a Ata de Defesa, apontando a SUFICIÊNCIA ou INSUFICIÊNCIA do trabalho e do desempenho do aluno. Para tal, deverá considerar a avaliação global do Trabalho de Conclusão de Curso (material escrito e apresentação oral).

§ 3º - Nos casos em que o acadêmico obtiver nota suficiente para aprovação, mas que o TCC necessite correções pontuais, estas serão anotadas em ata, devendo estabelecer prazo para entrega com o aval do professor orientador, não podendo o mesmo exceder o prazo de 15 dias ou até o encerramento acadêmico.

§ 4º - O acadêmico que não efetuar as correções devidas terá a sua colação de grau suspensa até que o faça.

§ 5º - Para efeito de aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será considerado aprovado o acadêmico (a) que obtiver média igual ou superior a 6 (seis).

§ 6º - Para efeito de controle escolar será adotado somente o conceito de Aprovação ou Reprovação na disciplina.

§ 7º - O acadêmico será dispensado da avaliação do TCC pela Comissão Avaliadora conforme o artigo 6, § 1º desse regulamento.

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 73

§ 8º - O avaliador poderá solicitar do acadêmico, se necessário, o levantamento bibliográfico bem como os dados adicionais do trabalho por meio eletrônico.

§ 9º - O não comparecimento na sessão de defesa somente permitirá uma nova data mediante justificativa legal da ausência, de acordo com as normas da instituição.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 º Para efeito de orientação e formalização dos procedimentos do TCC, serão colocados à disposição dos acadêmicos os seguintes formulários:

a. Termo de aceite de orientação de TCC/ orientador para elaboração de trabalho de conclusão de curso (Apêndice I);
b. Registro de Acompanhamento de Aluno (Apêndice II);
c. Termo de transferência de orientação de TCC (Apêndice III)
d. Termo circunstanciado de prorrogação de prazo (Apêndice IV);
e. Quadro de orientações (Apêndice V);
f. Quadro de bancas (Apêndice VI);
g. Critérios de Avaliação do Trabalho (Apêndice VII);
h. Ata de defesa (Apêndice VIII).

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 74

APÊNDICE I

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, Prof.(a) (titulação) (Nome) declaro estar de pleno acordo em orientar o Trabalho de Conclusão de Curso previamente intitulado: **TITULO DO TRABALHO,** que será realizado pelos acadêmicos: (Nome dos Acadêmicos) regularmente matriculados na Disciplina de TCC I do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Coxim-MS, (Dia) de (Mês) de (Ano).

_____

Profa. (Titulação) (Nome orientador)

_____ _____

Acadêmico (Nome aluno) Acadêmico (Nome aluno)

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 75

APÊNDICE II

REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO

PLANO DE TRABALHO

Data para entrega	Atividades a serem desenvolvidas	Assinaturas

CONTROLE DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Data da entrega	Atividades desenvolvidas	Entrega das Atividades (Total/Parcial)	Assinaturas

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 76

APÊNDICE III

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, Prof.(a) (titulação) (Nome) declaro estar de pleno acordo em receber a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso previamente intitulado: **TITULO DO TRABALHO,** que está em andamento e sendo realizado pelos acadêmicos: (Nome dos Acadêmicos) regularmente matriculados na Disciplina de TCC I do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e que estavam sob orientação da Profa. (Titulação)(Nome).

Coxim-MS, (Dia) de (Mês) de (Ano).

_____

Prof.(a) (Titulação) (Nome do novo orientador)

_____

Prof.(a) (Titulação) (Nome do antigo orientador)

APÊNDICE IV

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 77
BOLETIM DE SERVIÇO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Eu, Prof.(a) (titulação) (Nome) venho por meio deste solicitar Prorrogação de Prazo para (indicar se: entrega / defesa oral / versão final) do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: **TITULO DO TRABALHO,** realizado pelo(s) acadêmicos: (Nome dos Acadêmicos) uma vez que (detalhar os motivos da prorrogação, anexando documentos comprobatórios e cronograma do projeto atualizado). Dado o exposto, solicito que a (indicar se: entrega / defesa oral / versão final) realizar-se-á em (dia/mês/ano).

Coxim-MS, (Dia) de (Mês) de (Ano).

_____

Prof.(a) (Titulação) (Nome do orientador)

APÊNDICE V

QUADRO DE ORIENTAÇÕES

Acadêmicos	Título do Projeto	Professor Orientador

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 78

Coxim-MS, (Dia) de (Mês) de (Ano)

_____

Prof.(a) (Titulação) (Nome do responsável pela disciplina)

APÊNDICEVI

QUADRO DE BANCAS DE TCC

Acadêmicos	Título do Projeto	Banca	Data/Horário/Local da Defesa

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 79

		Presidente Membro1: Membro2: Suplente:	
		Presidente Membro1: Membro2: Suplente:	
		Presidente Membro1: Membro2: Suplente:	

Coxim-MS, (dia) de (Mês) de (Ano)

_____

Prof.(a) (Titulação) (Professor responsável pela disciplina)

APÊNDICE VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO

Nome do (s) acadêmico (s): _____

Título do Trabalho:_____

Orientador: _____

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 80
BOLETIM DE SERVIÇO

Membro 01: _____

Membro 02: _____

Avaliação do Trabalho Escrito				
Ítens da Avaliação	**Nota**	**Orientador**	**Membro 1**	**Membro2**
1. **Formatação**	0-5			
2. **Pontualidade na Entrega**	0-5			
3. **Coerência entre Objetivos e Método**	0-5			
4. **Coerência entre resultados/discussão/análise e conclusões**	0-5			
5. **Relevância e impacto do trabalho**	0-5			
Total (Média)				

Avaliação da Defesa Oral				
Ítens da Avaliação	**Nota**	**Orientador**	**Membro 1**	**Membro2**
1. **Apresentação Geral (qualidade dos slides e sequência dos itens)**	0-5			
2. **Postura, Clareza e Objetividade**	0-5			
3. **Dominio do Método**	0-5			
4. **Ênfase nos resultados e contribuições do trabalho**	0-5			
5. **Segurança e Domínio dos conteudos apresentados**	0-5			
6. **Emprego correto da gramática e**	0-5			

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 81
15/20

linguagem cientifica coerente com a área de domínio				
7. **Uso adequado de imagens, tabelas, gráficos e quadros**	0-5			
8. **Uso adequado do tempo de apresentação**	0-5			
Total (Média)				

Notal Final	
Trabalho Escrito	
Defesa Oral	
Total	

Quadro de Equivalência		
Nota Final	**Resultado**	**Situação**
8 a 10	Excelente	Suficiente
6 a 7,9	Bom	Suficiente após correções recomendadas
0 a 5,9	Insuficiente	Insuficiente para aprovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 82
BOLETIM DE SERVIÇO

APÊNDICE VIII

ATA DE DEFESA

Ata de defesa de trabalho de Conclusão de Curso do (s) Aluno (s) _____ em atenção ao requisito para aprovação na Disciplina Trabalho de Conclusão de Cursodo Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Campus de Coxim.

Aos _____de _____ de _____, no (a) (número da sala/nome do auditório) realizou-se a Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

_____

Após declarada aberta a sessão pública, o(a) Senhor (a) Presidente passa a palavra ao (s) candidato (s) para exposição e a seguir aos examinadores para as devidas arguições que se desenvolveram nos termos regimentais. Em seguida, a Comissão Julgadora proclama o resultado.

Nome dos Componentes da Banca	Vínculo	Parecer
_____	CPCX	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Resultado Final: _____

Início: _____Término: _____

Eu, (Presidente), lavrei a presente ata que assino juntamente com os (as) Senhores (as) examinadores (as). Coxim, aos _____ do mês de_____, de _____.

_____ _____

Membro Membro

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 83

_____ _____

Orientador Acadêmico(a)

Modificações obrigatórias para a aprovação da proposta do projeto final: Prezado(a) avaliador(a), no caso do trabalho ter sido aprovado com correções, descreva nesse espaço, as correções que deverão ser feitas na versão final do artigo, indicando as páginas/item que deverão ser alterados. Esta ficha deverá ser entregue aos estudantes no final da Banca de Defesa. O(s) estudante(s) deverá(ão) atender estas modificações e entrega-las ao professor responsável pela disciplina de TCCII no prazo máximo de 10 dias juntamente com a assinatura do orientador.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 84
BOLETIM DE SERVIÇO

Documento assinado eletronicamente por **Aires Garcia dos Santos Junior**, **Presidente de Conselho**, em 24/07/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0634454** e o código CRC **C8DFABE0**.

CONSELHO DE CÂMPUS - CPCX
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 85

Referência: Processo nº 23457.000015/2018-42 SEI nº 0634454

07/08/2018
BS Nº 6850
Pg. 86